



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS, PARA SUBSIDIAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

No ano de 2022, a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, encaminhou demanda para a Contratação de Empresa de estrutura de eventos, para atender às necessidades dos eventos oficiais que são realizados no Município de Santo Antônio do Tauá, onde a referida demanda foi realizada através de Registro de Preços.

Contudo, durante a execução contratual, detectamos falhas nos quantitativos que foram enviados, e percebemos os mesmos não atenderiam nossas demandas anuais, levando em consideração a inesperienza pois esta Secretaria ainda não havia planejado em outros anos, uma contratação que contemplassem todos os eventos, e por tais motivos os quantitativos ficaram comprometidos, uma vez que observamos que praticamente não existe mais saldo na ata de registro de preços que ainda encontra-se vigente.

Sendo assim, resolvemos encaminhar uma nova demanda, tendo como base os eventos que já foram realizados neste município e os que ainda irão acontecer de acordo com o calendário oficial de eventos de Santo Antônio do Tauá.

Sabe-se que para atender os eventos oficiais, é imprescindível a prestação de serviço de Locação de Palco, Som de Grande e Médio Porte, Iluminação de Grande, Médio e Pequeno Porte, Camarotes, Grupo Gerador, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada para atender e faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório, pois o município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, e necessita locar para dar subsídios aos eventos e assim proporcionar lazer, cultura e entretenimentos para os munícipes, bem como atender aos dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do poder público.

Para esta contratação não serão inseridos os show musiciais, tendo em vista que os valores variam de acordo com a banda ou atração, pois tivemos muita dificuldade em praticar os valores



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

homologados no processo anterior.

As quantidades de equipamentos incluem eventos de todas as secretarias da esfera administrativa com a gerência e supervisão da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, Pregão previsto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Pregão Eletrônico, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013; Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 As licitantes interessadas deverão prestar os serviços com as seguintes quantidades e especificações descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Palco Coberto (12,00M X 8,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	DIÁRIA	40



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

2	Palco Coberto (9,00M x 6,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	DIÁRIA	30
3	Praticáveis Modulados - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite.	DIÁRIA	50
4	Cerca Modulada de Isolamento - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	M ²	2000
5	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 4,00M x 4,00M - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	3
6	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 6,00M x 6,00M - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	30
7	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de	DIÁRIA	30



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

	diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.		
8	Banheiro Químico - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa desejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral. Unidade.	UNIDADE	100
9	Banheiro Químico PNE - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	UNIDADE	50
10	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva - Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama-coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	30
11	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva - Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama-coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	15
12	Estrutura de Fly 2,00M x 10,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.	UNIDADE	20
13	Barracas Padronizadas desmontáveis 1,40M x 1,40M - Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura	UNIDADE	30
14	Barracas Padronizadas desmontáveis 3M X 2M - Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.	UNIDADE	40

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

15	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm e altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.	METRO QUADRADO	80
16	ILUMINAÇÃO -Pequeno Porte - 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA	25
17	ILUMINAÇÃO -Médio Porte - 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lâmpadas; 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 2 de 24kw); 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA	50
18	ILUMINAÇÃO -Grande Porte - 72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx-volitepe-arl ou similar; 01 spliterdmx de 04canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de fumaça dmx com ventilador; Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA	25
19	Som pequeno porte 1 - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 8 canais; 02 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS cada; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 01 microfone uhf sem fio, com bateria, Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	DIÁRIA	15

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

20	Som pequeno porte 2 - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfones uhf sem fio, com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente	DIÁRIA	15
21	Som Médio PORTE - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) –para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfones uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 –com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01 amplificador de contra-baixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas	DIÁRIA	50
22	SOM GRANDE PORTE - PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfones p/ bateria, 7 percussões, 4 microfones para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ	DIÁRIA	25
23	LOCAÇÃO TELÃO DE LED P07 - 1 Painel De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indor, Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Vídeo, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessórios, Computador Com Sistema De Proteção	DIÁRIA	50
24	Efeitos Especiais - 06 SKY Paper –Máquina de Papel –CH; 04 Lançador de Serpentina; 12 Gerb para cascata in Door.	DIÁRIA	50
25	Conjunto de Mesas e Cadeiras - Composto de 01 (uma) mesa plástica quadrada com 04 (quatro) cadeiras plásticas em polipropileno, que suportem até 120 kg, na cor branca, conforme norma da ABNT.	JOGO	300
26	DECORAÇÃO – Decoração completa, incluindo arranjos, painel em tecido de acordo com o tipo de evento, balões, outros tecidos para cenário, capas de cadeiras, Toalha Fina Central para a mesa de autoridades, Arranjo de chão com folhagem, folhas e flores tropicais,	SERVIÇO	25

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

	de 1,5m de largura, na altura máxima da mesa, Estrutura para Banners de grande porte e tapetes.		
27	SHOW PIROTÉCNICO - Fogos outdoor, tortas de pistolas 12 tiros, morteiros, coloridos, cascata, rojões, foguetes, tempo de duração e queima até 03 minutos.	UNIDADE	35
28	PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM - Divulgação dos eventos oficiais do Município, através de vinhetas gravadas que ficarão repetindo para informações dos eventos, como dia, hora, local e outras informações necessárias.	HORA	700
29	CAMARIMN CLIMATIZADO - 4M X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CLIMATIZADO, COMPOSTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MONTANTES DE 02,70M DE ALTURA, E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, PISO COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE OU FIBRA DE VIDRO ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA, COBERTURA DEVERÁ SEREM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO ALONATER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIORCONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. CONSI DERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	30
30	CAMAROTE - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 3,00M X 2,00 X 2,10M DEALTURA E VINTE E SETE METROS LINEARES, PÉ DIREITO DE 2,50M, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, PISO EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE OU EM FIBRA DE VIDR O, ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO PINTADO COM TINTA PVA NACOR PRETA, REVESTIDO NASAIA, FUNDOSELATERAISATÉ O GUARDA-CORPO COM TAPUMES METÁLIC OS, PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA, COBERTURA DEVERÁ SER EM LONAVINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURATUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DE VENDO ALONATER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. COM CAPACIDADE PARA 20 LUGARES. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	30

4.2. O fornecimento dos serviços/materiais/equipamentos nos quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, em atendimento ao calendário municipal de eventos culturais, festividades, datas comemorativas e demais atividades internas que demandem a utilização do objeto da contratação, e terão como parâmetro eventos com as seguintes proporções:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

- a) **Evento de Pequeno Porte:** Público de 1 a 500 pessoas;
- b) **Evento de Médio Porte:** Público de 501 a 5.000 pessoas;
- c) **Evento de Grande Porte:** Público de 5.001 a 20.000 pessoas;
- d) **Programações e eventos internos:** público inferior a 5.000 pessoas.

4.3. Os quantitativos constantes nesta planilha são estimativos, não implicando em obrigatoriedade de contratação pela Administração e não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços destina-se a atender os eventos oficiais de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, que se realizarão em locais e datas distintas.

5.2. Todas as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte e manutenção de equipamentos, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.

5.3. A disponibilização dos materiais e equipamentos de segurança adequados, bem como a fiscalização do uso destes, a serem empregados nos serviços pertinentes ao objetos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a mão de obra deverá ser compatível e capacitada para o serviço a ser realizado.

5.4. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza, conforme descrições detalhadas abaixo:

I - DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA, SOM E

ILUMINAÇÃO: A montagem e desmontagem de todas as estruturas necessárias a realização dos eventos deverá seguir o seguinte cronograma:

- a) Após emissão da ordem de fornecimento/serviço, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega, montagem, preparação de estrutura técnica de módulos, som, imagem, show entre outros para atendimento integral do objeto à Unidade Requisitante
- b) Os equipamentos, estruturas de som, iluminação e imagem deverão estar instalados e testados, 01 (um) dia antes do evento, os locais serão definidos previamente e informados a CONTRATADA;
- c) Caso os materiais/equipamentos/serviços/estruturas que compõem o objeto, sejam



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 01 (um) dia útil, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.

- d)** Após a montagem de qualquer tipo de estrutura a licitante deverá solicitar vistoria do corpo de bombeiros a fim de assegurar a segurança dos usuários ou operadores;
- e)** Ao término dos eventos as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos, devendo, a CONTRATADA, deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou;
- f)** Os procedimentos de operação e montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos serão de acordo com a legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador;
- g)** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de prestação dos serviços, para representá-la sempre que for necessário, e este deverá estar a inteira disposição da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no período em que vigorar o contrato;
- h)** Todas as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte e manutenção de equipamentos e estruturas, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;
- i)** A disponibilização dos materiais e equipamentos de segurança adequados, bem como a fiscalização do uso destes, a serem empregados nos serviços pertinentes ao objetos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a mão de obra deverá ser compatível e capacitada para o serviço a ser realizado;
- j)** Os equipamentos e estruturas de som estarão sujeitos a eventuais alterações/ou inclusões, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a providenciá-las;
- k)** A responsabilidade pela segurança, manutenção e conservação das estruturas e equipamentos será exclusiva da empresa contratada;
- l)** Os materiais e equipamentos deverão ser de boa procedência, estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, bem como atender todas as normas e diretrizes da ABNT, INMETRO, CREA e Corpo de Bombeiros;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

- m)** Todas as estruturas modulares, equipamentos elétricos, eletrônicos, e áreas de instalação deverão ser vistoriadas e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e CREA, como condição para sua utilização durante a instalação e montagem;
- n)** Os equipamentos de som, imagem e iluminação estarão sujeitos a eventuais alterações e/ou inclusões, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a providenciá-las.
- o)** Todas as estruturas modulares, equipamentos elétricos, eletrônicos, estruturas para show pirotécnicos e áreas de instalação deverão ser vistoriadas e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e CREA, como condição para sua utilização durante a instalação e montagem.
- p)** A(s) empresa(s) contratada(s) deverão indicar profissional responsável técnico (preferencialmente técnico da área pertinente à atividade/categoria de cada Lote), que as represente perante a Contratante durante a execução dos serviços.

II . DOS BANHEIROS QUIMICOS:

- a)** Os banheiros químicos deverão ser equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente), lixeiras, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida);
- b)** A licitante vencedora deverá ser responsável pela destinação final dos efluentes/ resíduos em local adequado e autorizado pelos órgãos competentes e cumprindo as leis de preservação ambiental;
- c)** Os banheiros químicos deverão ser entregues e recolhidos nos endereços acima especificados, devendo os custos inerentes à referida operação estar englobado na proposta da contratada;
- d)** No ato da entrega dos equipamentos deverá ter banheiro masculino, banheiro feminino e uma unidade acessível a pessoa com deficiência, em cada local;
- e)** Deverão ser entregues com produtos químicos identificados, com papel higiênico, papel toalha, saboneteira para sabão líquido - todos devidamente abastecidos com o material pertinente e lixeiras;
- f)** A Contratada deverá atender os critérios de Sustentabilidade ambiental, considerando os processos de utilização e descarte dos produtos e matérias primas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

III. DA PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM:

- a) Os serviços serão contratados por valor hora;
- b) Não serão requisitados serviços de propaganda inferior a 01 (uma) hora de divulgação.
- c) A divulgação dos eventos será feita em todo o Município de Santo Antônio do Tauá, seja na área urbana ou área rural.
- d) O texto ou a gravação dos informes será entregue pelas Secretarias que solicitarem os serviços para a Secretaria Municipal de Cultura em até 01 (um) dia antes do início da divulgação, que disponibilizará a Contratada em até 01(um) dia corrido antes do início da divulgação através de requisição de serviços;
- e) A gravação em mídia será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura;
- f) O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.
- g) Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender às normas previstas na legislação, limites de decibéis etc...
- h) As despesas de combustível, lavagem e manutenção serão por conta da CONTRATADA, sem ônus para o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.;

6.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ , que será o Fiscal do contrato, sendo que este deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

- 7.1. Fornecer, transportar, montar, instalar e desmontar as estruturas e equipamentos que trata “do objeto”, nas condições, locais e datas previstas.
- 7.2. Respeitar, quando da execução do serviço objeto, as normas internas de administração da CONTRATANTE, especialmente àquelas referentes à segurança do trabalho.
- 7.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do serviço objeto desta licitação, sem prejuízo das obrigações civis, previdenciárias, trabalhistas e tributárias referentes aos empregados da CONTRATADA designados para a realização do serviço contratado.
- 7.4. Realizada a correta instalação das estruturas e equipamentos objeto desta licitação, a CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos porventura causados aos mesmos até o término do evento.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- 7.6. Substituir às suas expensas, todo e qualquer equipamento em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Permitir à CONTRATADA pleno acesso ao local dos eventos, bem como todas as condições necessárias para a execução do serviço no local contratado.
- 8.2. Determinar, através do fiscal do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.
- 8.3. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.5. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços
- 8.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Empenho.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o serviço.

b) O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

c) Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) serviço (s) ora realizado (s), informações sobre o número da nota de empenho, bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

d) A (s) nota (s) fiscal (is) deve (m) vim acompanhada (s) da cópia do (s) empenho (s).

e) Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

9.3. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviço pela CONTRATADA;

9.4. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço realizado;

9.5. O pagamento será creditado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

9.6. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

10. DA GARANTIA

10.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e normas de segurança.

10.2. Estruturas de Palco, Som e Iluminação após a montagem deverão ser submetidos a vistoria do Corpo de Bombeiros para garantir a segurança do evento.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme o que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no edital de Licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

X - cometer fraude fiscal.

13.2. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

13.4. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no caso de entrega com atraso, poderá correr a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

14. DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - **judicial**, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo CONTRATANTE.

15. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

15.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

15.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, quando a licitante vencedora convocada não assinar contrato administrativo no prazo e condições estabelecidos, sem justificativa aceita, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.3. O contrato administrativo é documento vinculativo obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ e a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, e será formalizada de acordo com a Minuta de contrato deste Edital e terá vigência de 12 (doze) meses, contados sua validade, da data de sua publicação, incluindo suas prorrogações;

15.4. Durante a vigência contratual, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº. 7.892/2013;

15.5. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.6. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos serviços executados de acordo com as especificações do Termo de Referência.

16.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santo Antônio do Tauá, 03 de agosto de 2023.

ARTHUR DA SILVA CORRÊA
Secretário Cultura, Desporto e Turismo
PORTARIA 148/2021/GAB/PREF